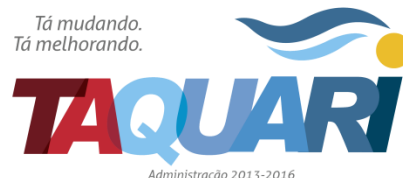




Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº 3.186, de 16 de fevereiro de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ (vinte e cinco mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:-5-Secretaria Municipal de Educação
Unidade:-1-Fundo de Man. Desenv.Educ. Básica - Fundeb
12.361.47.2016- Manut. do Ensino Básico- Fundeb
3.4.4.9.0.51.04.00.00-Obras e Instalações.....R\$25.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão:-5-Secretaria Municipal de Educação
Unidade:-1-Fundo de Man.Desenv.Educ.Básica - Fundeb
12.361.47.2016-Manut. do Ensino Básico- Fundeb
3.4.4.9.0.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de fevereiro de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

